PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP
LC 147/2014

Município de BOA VISTA DO INCRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Edital de Pregão Presencial nº 09/2015
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº EL PP09115
Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 18/03/15
Responsável:

"Edital de pregão presencial para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios para compor a merenda das crianças e adolescentes participantes das oficinas do CRAS, conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos".

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA (RS), neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30min, do dia 31 do mês de março do ano de 2015, na sala de reuniões do Setor de Compras, localizada na Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 280/2014, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as quantidades, condições e

especificações contidas no Anexo I e demais disposições fixados neste edital e seus anexos, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, com entrega parcelada, sendo, esta licitação exclusiva à participação de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 49, de 13 de Junho de 2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 172, de 21 de Outubro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93, aplica-se ainda as disposições legais previstas na Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

1- DO OBJETO:

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DAS OFICINAS DO CRAS, AO LONGO DO ANO LETIVO/EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

2- DA ABERTURA

2.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DATA DA ABERTURA: 31/03/2015

HORA: 08:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS

SALA DO SETOR DE COMPRAS

AVENIDA HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N° - CENTRO

.2 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

2.3 - Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

2.4 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

2.5 - Será comunicado, por escrito, às empresas que retirarem o Edital, e divulgado aos demais, pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

2.6 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Propostas e Documentação Complementar fora do prazo estabelecido neste Edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente ao objeto, legalmente constituidos, que satisfazem os requisitos deste Edital e que comprovem eficazmente que são beneficiários da Lei Complementar 123/2006, através de declaração, firmada por contador, de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

3.2 - Não será admitida a participação de Empresas sob a forma de Consórcio.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1.1 - A proposta e a documentação deverão ser entregues no local, dia e hora constantes no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados e lacrados, contendo as páginas numeradas, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra	**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**
Pregão Presencial n° 09/2015	**Pregão Presencial n° 09/2015**
Envelope n° 01 - Proposta	**Envelope n° 02 - Documentação**
Proponente: (nome da empresa)	**Proponente: (nome da empresa)**

4.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que as certidões negativas de débitos extraídas de sistemas informatizados – INTERNET -, ficarão sujeitas a verificação de sua autenticidade pela Administração.

4.2 - As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, não será em nenhum caso responsável por estes custos, independentemente da condução.

4.3 - É vedada à participação de empresas:

4.3.1 - Que estejam suspensas ou impedidas de licitar pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS.

4.3.2 - Que estejam no processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

4.3.3 - Que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Publica em qualquer esfera do governo.

4.3.4 – Que não comprovar eficazmente que é são beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

4.5 - **Por ocasião da abertura da sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V).**

4.5.1 - Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de apresentação dos envelopes, à parte destes.

4.5.2 – A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante as sanções previstas neste edital, nem prejuízo as demais cominações legais.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para abertura dos envelopes, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

5.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 5.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) Os documentos relacionados nas alíneas a.1, a.2, a,3, a.4 e a.5 deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documento de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá

estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.5 – É condição para participação, a empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme disciplinado neste edital, apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

5.5.1 – Gozarão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 as Cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será

aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

c) comprovar ser beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7 - PROPOSTA FINANCEIRA

7.1 – Serão classificadas as propostas cujos valores unitários não ultrapassem os valores apurados em Planilha de Composição de Preços, Anexo VII do edital.

7.2 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto ás expressões técnicas de uso corente, apresentada em folhas rubricadas, redigida com clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e ser elaborada segundo as exigências e orientações do edital e seus anexos, devendo conter ainda:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado completo, CNPJ, telefone, e-mail, nome completo da pessoa indicada para contatos. Deverá ainda ser nencionado o banco, número de conta corrente e Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora do certame, bem como o qualificação do representante do licitante, para fins de

assinatura de contrato.

b) descrição completa do produto ofertado, marca e/ou fabricante;

c) Uma única cotação, com preço unitário e total dos itens ofertados, conforme disposição constante no Anexo I, em moeda corrente nacional, devendo ser considerado apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

7.3 - O preço apresentado na proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, ficando este limitado ao valor apurado pela planilha de composição de preços, anexa ao processo.

7.4 - Serão considerados, para fins de julgamento de cada lance, o valor unitário do item.

7.5 - O julgamento será realizado pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 280/2014, publicada na imprensa oficial no dia 09 de setembro de 2014.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Aberto o(s) envelope(s) nº 01 e verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor unitário mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

8.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

8.5.1 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1min. (um minuto) para apresentar nova proposta.

8.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.6.1 - A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo de real).

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 – DAS PENALIDADES, deste edital.

8.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de

apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço por item, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as exigências deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

8.12.1 - A pregoeira podera negociar com a licitante excluida da participação dos lances verbais, na forma do item 8.8, caso a proponente vencedora seja inabilitado, observado a ordem de classificação.

8.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) contiverem opções de preços alternativos;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que deixarem de atender aos requisitos do item 7 do edital;

e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

f) o item, o qual o licitante cotar valor superior ao estimado na Planilha de Composição de Preço – Valor de Referência, (Anexo VII).

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.16 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e

quaisquer informações acerca do objeto, ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 20.1 deste edital.

8.17 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.18 – A licitante vencedora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas deverá apresentar nova proposta contendo os valores obtidos através da negociação efetuada na fase de lances, que serão considerados na homologação e contrato.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02.

9.1.1.2 – Declaração de Idoneidade e Fato Superveniente.

9.1.2 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.3 - **REGULARIDADE FISCAL**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com Efeito Negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014. Ainda será aceito, a apresentação das mesmas separadamente, desde que válidas.

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS);

9.1.4 - **REGULARIDADE TRABALHITA**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.5 - Licença Sanitária Municipal ou Estadual

9.1.6 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.2 - Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

a) Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

9.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a Cooperativa que atender ao item 5.5 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.3.3 O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 17.1, alínea a, deste edital.

10 - DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço unitário, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.6 - Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito via email.

12 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - Esgotado todos os prazos recursais, Adjudicado e Homologado o objeto da presente licitação, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2 – O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

12.3 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima deste limite ser resultante de acordo entre as partes.

12.4 – O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será da assinatura do contrato até 31/12/2015.

12.5 - Fica proibida a subcontratação.

13 – LOCAL E CONDIÇÃO DA ENTREGA

13.1 – A entrega será parcelada, e dar-se-á da seguinte forma:

13.1.1 **Da alimentação escolar:** conforme solicitação de entrega emitida pela Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, devidamente assinada pelo responsável do Setor de Merenda Escolar.

13.1.2 - **Da merenda para atender as crianças e adolescentes participantes das oficinas do CRAS:** conforme solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devidamente assinada pela Gestora da Pasta.

13.1.3 - Após a contratada receber oficialmente a solicitação de entrega, este terá o prazo de 3 (três) dias úteis para disponibilizar os itens requeridos.

13.1.4 - Os objetos deverão ser colocados à disposição, na sede da empresa contratada, para verificação das quantidades, validades e qualidade dos produtos, para recebimento in loco, na sede do contratado, através do Chefe de Setor de Merenda Escolar e responsável pelo recebimento da merenda do CRAS, no prazo estabelecido na solicitação, sendo de responsabilidade das Secretarias solicitantes, o transporte até a sede das Escolas Municipais e Sede do CRAS.

13.2 - Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

13.3 - Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão apresentar prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega, sendo os alimentos de gêneros perecíveis, devem obedecer os critérios mínimos individuais de seus prazos de validade.

13.4 - O recebimento dos itens se dará no decorrer do prazo contratual a medida da necessidade do contratante, se estiver de acordo com as especificações da proposta, após verificação da quantidade dos itens e consequentemente aceitação.

13.5- A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal referente a cada solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Laser e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

14 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal, conforme a quantidade de itens fornecidos no período, de acordo com a solicitação e cronograma de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Laser e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

14.2 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3 - O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

14.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5 - A despesa decorrente desta contratação será suportada pelas seguintes dotações

orçamentárias:

Educação Infantil

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 220.

Ensino Fundamental

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 221.

EJA – Educação de Jovens e Adultos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 222.

AEE

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 223.

Mais Educação

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 224.

Assistência Social

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social e Habitação;

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.905- Manutenção das Atividades do PAIF

Elemento: 3.3.90.30- Material de consumo.

Código reduzido: 422.

15 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - O reequilíbrio econômico financeiro, quando solicitado por parte do licitante interessado, deverá obedecer aos seguintes critérios:

15.1.1 - Sempre que houver a necessidade de restabelecer a relação entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a empresa vencedora deverá requerê-lo e comprová-lo através de documentação hábil. No entanto, a Administração fará nova pesquisa de preço dos itens para os quais foi requerido o reequilíbrio e se verificado que o preço de mercado encontra-se superior ao fixado no contrato, o concederá na proporção do aumento apurado pela Administração.

16 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o horário de expediente, que se inicia das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30h, sem prejuízo do protocolo do original obedecidos os prazos das alíneas "a" e "b".

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) meses e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

17.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 3 dias de efetiva falta de entrega do produto, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b) multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do

contrato;

c) multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município;

e) Fica ainda facultada a Administração Pública Municipal a aplicação concomitante das demais penalidades dispostas no capitulo IV da Seção II da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório será realizada pelo responsável pelo Setor de Merenda Escolar e Gestor da Pasta da Assistência Social.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Incra - RS, setor de Compras e Licitações, sito na Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, ou pelos telefones (55) 3613-1204/1205, no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h e das 13:30h e 17:30h, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para

recebimento dos envelopes.

20.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao Setor de Licitações.

20.3 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.5 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

20.6 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

20.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49

da Lei Federal nº 8.666-93).

20.9 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11 - A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica, ser desclassificada ou ver anulada a adjudicação ou revogado o Contrato, sem prejuízo dos consectários criminais;

20.12 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

20.13 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

20.14 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

20.15 - Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.16 – Integram o presente Edital:

ANEXO I – ITENS DA LICITAÇÃO.

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO –AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ANEXO VII– PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – VALOR DE REFERÊNCIA.

ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO.

Boa Vista do Incra, 17 de março de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa

Prefeito Municipal

ANEXO I – ITENS DO EDITAL

Item	Quant.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	KG	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrína, emulsificante lecitina de soja e traços de leite. De 1ª qualidade. Embalagem resistente de 1 kg, 800gr ou 400gr. Validade 06 meses a contar da data de entrega.			
2	340	KG	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno resistente, com peso líquido de 1 kg ou 5 kg. Validade 06 meses a contar da data de entrega.			
3	40	KG	Amido de milho, de 1ª qualidade, embalagem resistente de 1 kg ou 500gr. Validade 06 meses a contar da data de entrega.			
4	440	KG	Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg. Validade 06 meses a contar da data de entrega.			
5	1000	Lt.	Bebida Láctea de 1ª qualidade. Ingredientes: Polpa de fruta, fermento lácteo, leite integral.			

			pasteurizado e açúcar, sabores (morango, pêssego e salada de frutas), validade 45 dias a contar da data de entrega.			
6	150	Pc.	Biscoito doce tipo Maria, de 1ª qualidade, com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 400g. Validade 06 meses a contar da data de entrega.			
7	200	Pc.	Biscoito salgado, tipo *cream cracker* ou água e sal, de 1ª qualidade. Embalagem contendo 400g. Validade 06 meses a contar da data de entrega.			
8	30	Vd	Café Solúvel, granulado, forte, 200gr, de 1ª qualidade. Validade 06 meses a contar da data de entrega.			
9	100	KG	Cereal Matinal de Milho, (tipo bolinhas) sabor de chocolate, de 1ª qualidade validade 06 meses a contar da data de entrega.			
10	10	KG	Chocolate em pó solúvel, ingredientes: cacau em pó solúvel com no mínimo 50%, açúcar e aromatizante, de 1ª qualidade, validade 06 meses a contar da data de entrega.			
11	30	KG	Doce cremoso de frutas de 1ª qualidade, sabores: goiaba, uva, pêssego e morango. Ingrediente obrigatório: Polpa. Embalagem primária: Potes plásticos atóxicos contendo 400 gramas. Validade mínima: 06 meses.			

12	232	KG	Carne bovina de primeira, moída, congelada, sem sebo e miúdos. O produto deve ter em sua embalagem o nome do fabricante e a data de validade (sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega), deve ser isento de odores estranhos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.			
13	380	KG	Carne de Frango, Coxa e Sobre coxa sem dorso, de 1ª qualidade, congeladas, sem excesso de água, gelo ou couro (não temperado), com etiqueta de identificação (tipo de carne, peso e validade) sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.			
14	80	KG	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, isenta de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. De 1ª qualidade. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 350 g ou de 1 Kg. Validade 06 meses a contar da data de entrega.			
15	100	KG	Farinha de milho média, de 1ª qualidade, pacote de 1 Kg, validade 06 meses a contar da data de entrega.			
16	120	KG	Farinha de Trigo Especial, de 1ª qualidade, embalagem de 1 kg ou 5			

			kg, validade 06 meses a contar da data de entrega.			
17	05	KG	Sagu sem sabor, de 1ª qualidade, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do Registro no órgão competente e demais dados, conforme as disposições de legislação em vigor. Embalagem de 500gr. O produto deverá apresentar validade de 06 meses a partir da data de entrega.			
18	02	KG	Fermento em pó químico. Embalagens íntegras, de 100gr, 250gr ou de 500gr, de 1ª qualidade, validade 06 meses a contar da data de entrega.			
19	20	KG	Feijão preto tipo I, grão inteiro. Validade 06 meses a contar da data de entrega.			
20	35	KG	Lentilha, grãos selecionados, tipo 1, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.			
21	35	KG	Margarina Vegetal c/sal, 500gr. de 1ª qualidade. Validade 06 meses a contar da data de entrega.			
22	30	KG	Massa, macarrão com ovos, spaghetti, de 1ª qualidade, embalagem de 500g, validade 06 meses a contar da data de entrega.			
23	30	KG	Macarrão tipo parafuso ou Penne, embalagem de 500 gr. de 1ª qualidade, validade 06 meses a			

			contar da data de entrega.			
24	120	KG	Pão (tipo cachorro quente) fresco, de 1ª qualidade, validade 5 dias.			
25	90	KG	Peito de frango, de 1ª qualidade, congelado, sem excesso de água, gelo ou couro, com etiqueta de identificação (tipo de carne, peso e validade) sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.			
26	40	KG	Presunto de 1ª qualidade, cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentar cor, odor, sabor característicos do produto, embalagem á vácuo. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, Número de Registro do órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal, conforme legislação vigente). Validade mínima 45 dias a contar da data de entrega.			
27	40	KG	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, fatiado, apresentar cor, odor, sabor próprio produzido a partir de leite pasteurizado, embalagem á vácuo. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, Número de Registro do órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal conforme legislação vigente).			
28	40	KG	Salsicha de frango de 1ª qualidade, sem corantes, embalagem hermeticamente vedada (vácuo), resistente e transparente, c/ peso líquido em média de 2,5 kg,			

			validade mínima 45 dias a contar da data de entrega.			
29	50	KG	Sal extrafino, iodado, pacote de 1 kg.			
30	50	UNID	Vinagre de maçã – embalagem de 750 ml.			
31	150	UNID	Abacaxi, tamanho grande, grau médio de maturação, de 1ª qualidade. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto.			
32	02	KG	Alho, graúdo – cabeças intactas com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. De 1ª qualidade.			
33	730	KG	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de maturação, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.			
34	150	KG	Batata Inglesa, classificada, tamanho médio, de 1ª qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
35	30	KG	Beterraba, classificada, tamanho médio, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado			

			para o consumo. De 1ª qualidade.			
36	40	UNID	Brócolis, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.			
37	40	KG	Cebola branca, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. De 1ª qualidade.			
38	30	KG	Cenoura, classificada, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. De 1ª qualidade.			
39	40	UNID	Couve Flor, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.			
40	300	KG	Laranja, classificada, tamanho médio, grau médio de maturação, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.			
41	200	KG	Maçã tipo fuji ou gala, tamanho e grau de maturação médio, lisa, sem			

			batidas, partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para o consumo, de 1ª qualidade .			
42	90	KG	Manga tamanho médio, grau médio de maturação, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.			
43	100	KG	Mamão tipo formosa, com polpa firme e intacta, tamanho médio, grau médio de maturação, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.			
44	80	Dz.	Ovos frescos, limpos, tipo 1, não violados, armazenados em cartelas de papelão, com identificação de procedência e data de validade.			
45	8	KG	Pimentão Verde, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.			
46	30	KG	Repolho, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, bem conservadas, sem partes apodrecidas. De 1ª qualidade.			
47	180	KG	Tomate – Iª qualidade, grau médio de maturação, tamanho médio, cor vermelha, com polpa firme e intacta, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
48	4	UN	Pão integral tipo sanduíche, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g			

			cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto. De 1ª qualidade.			
49	5	LT	SUCO DIET, sabores variados, de 1ª qualidade, validade de 06 meses a contar da data de entrega.			
50	1	KG	Biscoito salgado integral, de 1ª qualidade, tipo cream cracker. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans) farinhas, flocos ou semente de cereais integrais (aveia e /ou farinha de trigo integral e/ou gergelim e/ou semente de linhaça, entre outros). O produto poderá conter: Fibra alimentar, no mínimo, 03 gramas em 100 gramas, isenta de corantes artificiais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: Pacotes de 300 a 500gramas. Prazo de validade no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega e validade impressa na embalagem individual.			
51	2	Pote	Geléia Diet, de 1ª qualidade, sabores variados, potes em média de 250gr, validade de 06 meses a contar da data de entrega.			
52	2	KG	Fermento biológico seco de 1ª qualidade, produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que			

			não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 06 meses a contar da data de entrega.			
53	2	UNID	Adoçante dietético – Adoçante natural de stévia, líquido, de 100ml. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 06 meses a contar da data de entrega.			
54	6	UNID	Pudim Diet, embalagem: 25 gramas, sabores (chocolate, morango, baunilha, caramelo) ou sabores existentes, de 1ª qualidade. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses a contar da data de entrega.			
55	6	UNID	Flan Diet, embalagem: 25 gramas, sabores (chocolate, morango, baunilha, caramelo) ou sabores existentes, de 1ª qualidade. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses a contar da data de entrega.			
56	1	KG	Cereal Matinal de Milho DIET, de 1ª qualidade, validade 06 meses a contar da data de entrega.			
57	10	KG	Farinha de mandioca de 1ª qualidade, torrada, textura seca, fina, classe branca, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem contendo peso líquido de 500 g. Validade de 06 meses a contar da data de entrega do produto.			

58	5	KG	Aveia em flocos (médios),de 1ª qualidade, caixa com 250 g. Embalagem primária: sacos plásticos ou saco de papel. Prazo de validade: 06 meses a contar da data de entrega.			
59	3	KG	Biscoito Cream Cracker de 1ª qualidade, com gergelim. Ingredientes obrigatórios: gergelim e Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Porção de 30g isenta de gorduras trans. Embalagem primária: invólucro plástico atóxico. Embalagem secundária: sacos plásticos contendo entre 300g e 500 gramas. Validade: 06 meses a contar da data de entrega.			
60	4	KG	Sardinha em conserva, em óleo comestível. Embalagem de no mínimo 250 gramas. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.			
61	2	KG	Biscoito Diet de 1ª qualidade, tipo Cookies sabor castanha de caju. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (palma, milho ou soja), castanha de caju, farinha de milho, maltodextrina, fibra solúvel, amido de milho, sal, edulcorantes naturais sorbitol, isomalte, maltitol e glicosídeo de esteviol, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja, aromas e corante natural caramelo. Contém glúten. Embalagem de 150 g. Validade 06			

			meses a contar da data de entrega.			
62	0,5	KG	Orégano desidratado de 1ª qualidade. Características técnicas: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, apresentar cheiro aromático, aspecto e sabor característico. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.			
63	0	KG	Louro – De 1ª qualidade. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.			
64	6	UNID	Gelatina Diet de 1ª qualidade. Vários sabores. Composição: Gelatina em pó, edulcorantes artificiais, aromas e corantes permitidos na legislação. Poderá conter outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Poderão ser da linha diet ou zero desde que atendam a composição específica. Embalagem: 12 gramas. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.			
65	06	UNID	Canela em pó, de 1º qualidade. Embalagem de 50gr. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.			
66	0	KG	Mel de abelha puro, livre de cera. De 1º qualidade. Com etiqueta de identificação (procedência, peso e			

			validade). O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.			
67	298	UNID	Óleo de soja, sem colesterol, embalagem de 900ml, validade 06 meses a contar da data de entrega.			

ITENS MERENDA DO CRAS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	80	PAC.	Pão de sanduiche de boa qualidade.			
69	40	Kg.	Pão tipo cachorro quente fresco de boa qualidade.			
70	80	Unid.	Mistura para bolo pronto de diversos sabores de boa qualidade. Sabores: chocolate, limão laranja.			
71	120	Unid.	Leite condensado de boa qualidade embalagem de 395GR, com validade de pelo menos 6 meses da data de entrega.			
72	15	cx.	Leite integral de boa qualidade, caixas com 12 unidades de 1 litro cada com validade de 6 meses a contar da data da entrega.			
73	15	Unid...	Café solúvel granulado 200g cada. Validade de 6 meses.			
74	20	unid	Achocolatado em pó instantâneo com no mínimo 7 vitaminas.Latas de 400g cada de boa qualidade, com validade de 12 meses a contar da data da entrega.			
75	80	Duz.	Ovos vermelhos de boa qualidade limpos e embalados.			
76	2	CX.	Margarina cremosa com sal potes de 500g, tendo na composição dos ingredientes: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E			

			INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA ?A? POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE : BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cada caixa contendo 12 potes.			
77	25	Unid.	Maionese de boa qualidade 500g cada.			
78	50	KG.	Presunto fatiado de boa qualidade.			
79	50	KG	Queijo fatiado tipo mussarela de boa qualidade			
80	15	Kg.	Carne bovina de primeira, moída, congelada, sem sebo e miúdos, com etiqueta de identificação (tipo de carne, peso e validade) sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.			
81	20	Kg	Açúcar cristalizado de boa qualidade, pacotes com 5Kg cada.			
82	50	Kg .	Peito de frango de boa qualidade, congelado, sem excesso de água, gelo ou couro, com etiqueta de identificação(tipo de carne, peso e			

			validade)sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.			
83	120	unid	Molho de tomate pronto tradicional 340g cada, de boa qualidade.			
84	1800	Unid.	Suco natural de uva e laranja, não fermentado, embalagem tetrapack de 200ml cada			
85	20	Unid.	Fermento químico de boa qualidade com 125g cada			
86	100	Unid.	Creme de leite de boa qualidade com 200g cada.			
87	05	unid	Óregano PAC. Com 100g cada.			
88	30	Kg.	Tomate longa vida limpos de 1ª qualidade..			
89	30	Kg	Cebola de 1ª qualidade.			
90	30	Unid.	Óleo de soja com 900ml cada.			
91	03	Kg	Sal refinado			
92	20	Pac.	Biscoito doce do tipo Maria de boa qualidade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.			
93	10	Kg	Salsicha de frango de boa qualidade sem corantes, embalagem hermeticamente vedada,(vácuo) resistente e transparente, com peso liquido em media 2,5kg, validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.			
94	20	Kg	Farinha de trigo de boa qualidade, pacote com 5Kg cada.			
95	100	Lit.	Bebida láctea, contendo nos ingredientes polpa de fruta, fermento lácteo, leite integral pasteurizado e açúcar: Sabor morango			
96	8	PAC.	Batata palha de boa qualidade, embalagens com 500g			

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referente à Processo de Licitação. PP nº 09/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra.

À Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr. (a) .....portador(a) da Cédula de Identidade sob nº .....e CPF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa.....outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Boa Vista do Incra,..... de.....de 2015.

.....

Assinatura do representante Legal da empresa

Nome:.....

Carimbo e CNPJ da Empresa

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E

FATO SUPERVENIENTE

Declaro sob as penas da lei, para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 do Município de Boa Vista do Incra – RS , que a empresa....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista do Incra,.....de.....de 2015.

Representante Legal.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... de seu representante legal o (a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Boa Vista do Incra.....de.....de 2015.

Representante Legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente à Processo de Licitação. PP nº 09/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra.

A empresa ..... CNPJ nº ...../.....-....., situada no endereço....., na cidade....., Estado....., declara expressamente que tem pleno conhecimento das exigências do edital, do objeto ora licitado e, cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Boa Vista do Incra, ... de..... de 2015.

Representante Legal

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

1.1. Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA - RS, Pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, s/n, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, GILNEI MEDEIROS BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° XXXXXXXX, portador da carteira de identificação RG nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, por outro lado a empresa ..... , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº ..... com sede na ....., n°....., ..., município de ..... - ....., representada neste ato por seu representante legal, SR. ....., brasileiro(a), inscrita no CI RG ....., inscrita no CPF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., n°..... , na cidade de ..... - ....., aqui denominado CONTRATADO (A), para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios para compor a merenda das crianças e adolescentes participantes das oficinas do CRAS, ao longo do ano letivo/exercício de 2015.
O Presente contrato tem seu respectivo fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/02 nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e com as especificações contidas no Edital de Licitação – Nº 09 Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar e merenda do CRAS conforme especificações e valores que seguem:

ITENS

Item	Quant.	UNID	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor Total
1	50	KG	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrína, emulsificante lecitina de soja e traços de leite. De 1ª qualidade. Embalagem resistente de 1 kg, 800gr ou 400gr. Validade 06 meses a contar da data de entrega.		
2	340	KG	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno resistente, com peso líquido de 1 kg ou 5 kg. Validade 06 meses a contar da data de entrega.		
3	40	KG	Amido de milho, de 1ª qualidade, embalagem resistente de 1 kg ou 500gr. Validade 06 meses a contar da data de entrega.		
4	440	KG	Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg. Validade 06 meses a contar da data de entrega.		
5	1000	Lt.	Bebida Láctea de 1ª qualidade - Ingredientes: Polpa de fruta, fermento lácteo, leite integral pasteurizado e açúcar, sabores (morango, pêssego e salada de frutas), validade 45 dias a contar da data de entrega.		
6	150	Pc.	Biscoito doce tipo Maria, de 1ª qualidade, com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 400g. Validade 06 meses a contar da data de entrega.		

7	200	Pc.	Biscoito salgado, tipo *cream cracker* ou água e sal, de 1ª qualidade. Embalagem contendo 400g. Validade 06 meses a contar da data de entrega.		
8	30	Vd	Café Solúvel, granulado, forte, 200gr, de 1ª qualidade. Validade 06 meses a contar da data de entrega.		
9	100	KG	Cereal Matinal de Milho, (tipo bolinhas) sabor de chocolate, de 1ª qualidade validade 06 meses a contar da data de entrega.		
10	10	KG	Chocolate em pó solúvel, ingredientes: cacau em pó solúvel com no mínimo 50%, açúcar e aromatizante, de 1ª qualidade. Validade 06 meses a contar da data de entrega.		
11	30	KG	Doce cremoso de frutas de 1ª qualidade, sabores: goiaba, uva, pêssego e morango. Ingrediente obrigatório: Polpa. Embalagem primária: Potes plásticos atóxicos contendo 400 gramas. Validade mínima: 06 meses.		
12	232	KG	Carne bovina de primeira, moída, congelada, sem sebo e miúdos. O produto deve ter em sua embalagem o nome do fabricante e a data de validade (sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega), deve ser isento de odores estranhos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.		
13	380	KG	Carne de Frango, Coxa e Sobre coxa sem dorso, de 1ª qualidade, congeladas, sem excesso de água, gelo ou couro (não temperado), com etiqueta de identificação (tipo de carne, peso e validade) sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.		
14	80	KG	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, isenta de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitas,		

			larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. De 1ª qualidade. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 350 g ou de 1 Kg. Validade 06 meses a contar da data de entrega.		
15	100	KG	Farinha de milho média, de 1ª qualidade, pacote de 1 Kg, validade 06 meses a contar da data de entrega.		
16	120	KG	Farinha de Trigo Especial, de 1ª qualidade, embalagem de 1 kg ou 5 kg, validade 06 meses a contar da data de entrega.		
17	05	KG	Sagu sem sabor, de 1ª qualidade, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados, conforme as disposições de legislação em vigor. Embalagem de 500gr. O produto deverá apresentar validade de 06 meses a partir da data de entrega.		
18	02	KG	Fermento em pó químico. Embalagens íntegras, de 100gr, 250gr ou de 500gr, de 1ª qualidade, validade 06 meses a contar da data de entrega.		
19	20	KG	Feijão preto tipo I, grão inteiro. Validade 06 meses a contar da data de entrega.		
20	35	KG	Lentilha, grãos selecionados, tipo 1, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
21	35	KG	Margarina Vegetal c/sal, 500gr. de 1ª qualidade. Validade 06 meses a contar da data de entrega.		
22	30	KG	Massa, macarrão com ovos, spaghetti, de 1ª qualidade, embalagem de 500g, validade 06		

			meses a contar da data de entrega.		
23	30	KG	Macarrão tipo parafuso ou Penne, embalagem de 500 gr. de 1ª qualidade, validade 06 meses a contar da data de entrega.		
24	120	KG	Pão (tipo cachorro quente) fresco, de 1ª qualidade, validade 5 dias.		
25	90	KG	Peito de frango, de 1ª qualidade, congelado, sem excesso de água, gelo ou couro, com etiqueta de identificação (tipo de carne, peso e validade) sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.		
26	40	KG	Presunto de 1ª qualidade, cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentar cor, odor, sabor característicos do produto, embalagem á vácuo. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, Número de Registro do órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal, conforme legislação vigente). Validade mínima 45 dias a contar da data de entrega.		
27	40	KG	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, fatiado, apresentar cor, odor, sabor próprio produzido a partir de leite pasteurizado, embalagem á vácuo. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, temperatura, Número de Registro do órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal conforme legislação vigente).		
28	40	KG	Salsicha de frango de 1ª qualidade, sem corantes, embalagem hermeticamente vedada (vácuo), resistente e transparente, c/ peso líquido em média de 2,5 kg, validade mínima 45 dias a contar da data de entrega.		
29	50	KG	Sal extrafino, iodado, pacote de 1 kg.		

30	50	UNID	Vinagre de maçã – embalagem de 750 ml.		
31	150	UNID	Abacaxi, tamanho grande, grau médio de maturação, de 1ª qualidade. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto.		
32	02	KG	Alho, graúdo – cabeças intactas com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. De 1ª qualidade.		
33	730	KG	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de maturação, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.		
34	150	KG	Batata Inglesa, classificada, tamanho médio, de 1ª qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.		
35	30	KG	Beterraba, classificada, tamanho médio, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. De 1ª qualidade.		
36	40	UNID	Brócolis, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.		
37	40	KG	Cebola branca, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de		

			fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. De 1ª qualidade.		
38	30	KG	Cenoura, classificada, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. De 1ª qualidade.		
39	40	UNID	Couve Flor, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.		
40	300	KG	Laranja, classificada, tamanho médio, grau médio de maturação, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.		
41	200	KG	Maçã tipo fuji ou gala, tamanho e grau de maturação médio, lisa, sem batidas, partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para o consumo, de 1ª qualidade .		
42	90	KG	Manga tamanho médio, grau médio de maturação, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.		
43	100	KG	Mamão tipo formosa, com polpa firme e intacta, tamanho médio, grau médio de maturação, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.		
44	80	Dz.	Ovos frescos, limpos, tipo 1, não violados, armazenados em cartelas de papelão, com identificação de procedência e data de validade.		

45	8	KG	Pimentão Verde, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.		
46	30	KG	Repolho, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, bem conservadas, sem partes apodrecidas. De 1ª qualidade.		
47	180	KG	Tomate – Iª qualidade, grau médio de maturação, tamanho médio, cor vermelha, com polpa firme e intacta, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		
48	4	UN	Pão integral tipo sanduíche, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto. De 1ª qualidade.		
49	5	LT	SUCO DIET, sabores variados, de 1ª qualidade, validade de 06 meses a contar da data de entrega.		
50	1	KG	Biscoito salgado integral, de 1ª qualidade, tipo cream cracker. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans) farinhas, flocos ou semente de cereais integrais (aveia e /ou farinha de trigo integral e/ou gergelim e/ou semente de linhaça, entre outros). O produto poderá conter: Fibra alimentar, no mínimo, 03 gramas em 100 gramas, isenta de corantes artificiais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: Pacotes de 300 a 500 gramas. Prazo de validade no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega e validade impressa na		

			embalagem individual.		
51	2	Pote	Geléia Diet, de 1ª qualidade, sabores variados, potes em média de 250gr, validade de 06 meses a contar da data de entrega.		
52	2	KG	Fermento biológico seco de 1ª qualidade, produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 06 meses a contar da data de entrega.		
53	2	UNID	Adoçante dietético – Adoçante natural de stévia, líquido, de 100ml. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 06 meses a contar da data de entrega.		
54	6	UNID	Pudim Diet, embalagem: 25 gramas, sabores (chocolate, morango, baunilha, caramelo) ou sabores existentes, de 1ª qualidade. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses a contar da data de entrega.		
55	6	UNID	Flan Diet, embalagem: 25 gramas, sabores (chocolate, morango, baunilha, caramelo) ou sabores existentes, de 1ª qualidade. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses a contar da data de entrega.		
56	1	KG	Cereal Matinal de Milho DIET, de 1ª qualidade, validade 06 meses a contar da data de entrega.		
57	10	KG	Farinha de mandioca de 1ª qualidade, torrada, textura seca, fina, classe branca, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem contendo peso líquido de 500 g. Validade de 06 meses a contar da		

			data de entrega do produto.		
58	5	KG	Aveia em flocos (médios), de 1ª qualidade, caixa com 250 g. Embalagem primária: sacos plásticos ou saco de papel. Prazo de validade: 06 meses a contar da data de entrega.		
59	3	KG	Biscoito Cream Cracker de 1ª qualidade, com gergelim. Ingredientes obrigatórios: gergelim e Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Porção de 30g isenta de gorduras trans. Embalagem primária: invólucro plástico atóxico. Embalagem secundária: sacos plásticos contendo entre 300g e 500 gramas. Validade: 06 meses a contar da data de entrega.		
60	4	KG	Sardinha em conserva, em óleo comestível. Embalagem de no mínimo 250 gramas. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.		
61	2	KG	Biscoito Diet de 1ª qualidade, tipo Cookies sabor castanha de caju. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (palma, milho ou soja), castanha de caju, farinha de milho, maltodextrina, fibra solúvel, amido de milho, sal, edulcorantes naturais sorbitol, isomalte, maltitol e glicosídeo de esteviol, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja, aromas e corante natural caramelo. Contém glúten. Embalagem de 150 g. Validade 06 meses a contar da data de entrega.		
62	0,5	KG	Orégano desidratado de 1ª qualidade. Características técnicas: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, apresentar cheiro aromático, aspecto e sabor característico. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.		

63	0	KG	Louro – De 1ª qualidade. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.		
64	6	UNID	Gelatina Diet de 1ª qualidade. Vários sabores. Composição: Gelatina em pó, edulcorantes artificiais, aromas e corantes permitidos na legislação. Poderá conter outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Poderão ser da linha diet ou zero desde que atendam a composição específica. Embalagem: 12 gramas. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.		
65	06	UNID	Canela em pó, de 1º qualidade. Embalagem de 50gr. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.		
66	0	KG	Mel de abelha puro, livre de cera. De 1º qualidade. Com etiqueta de identificação (procedência, peso e validade). O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.		
67	298	UNID	Óleo de soja, sem colesterol, embalagem de 900ml, validade 06 meses a contar da data de entrega.		

ITENS MERENDA DO CRAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos ítens	Valor Unitário	Valor Total
68	80	PAC.	Pão de sanduiche de boa qualidade.		
69	40	Kg.	Pão (tipo cachorro quente) fresco de boa qualidade.		
70	80	Unid.	Mistura para bolo pronto de diversos sabores de boa qualidade. Sabores:		

			chocolate, limão laranja.		
71	120	Unid.	Leite condensado de boa qualidade embalagem de 395GR, com validade de pelo menos 6 meses da data de entrega..		
72	15	cx.	Leite integral de boa qualidade, caixas com 12 unidades de 1 litro cada, com validade de 6 meses a contar da data da entrega.		
73	15	Unid...	Café solúvel granulado 200g cada. Validade de 6 meses.		
74	20	unid	Achocolatado em pó instantâneo com no mínimo 7 vitaminas.Latas de 400g cada de boa qualidade, com validade de 12 meses a contar da data da entrega.		
75	80	Duz.	Ovos vermelhos de boa qualidade limpos e embalados.		
76	2	CX.	Margarina cremosa com sal potes de 500g, tendo na composição dos ingredientes: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE : BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). NÃO CONTÉ, GLUTEM. CAIXA CONTENDO 12 POTES.		
77	25	Unid.	Maionese de boa qualidade 500g cada.		
78	50	KG.	Presunto fatiado de boa qualidade.		

79	50	KG	Queijo fatiado tipo mussarela de boa qualidade		
80	15	Kg.	Carne bovina de primeira, moída, congelada, sem sebo e miúdos, com etiqueta de identificação (tipo de carne, peso e validade) sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.		
81	20	Kg	Açúcar cristalizado de boa qualidade, pacotes com 5Kg cada.		
82	50	Kg .	Peito de frango de boa qualidade, congelado, sem excesso de água, gelo ou couro, com etiqueta de identificação (tipo de carne, peso e validade) sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.		
83	120	unid	Molho de tomate pronto tradicional 340g cada, de boa qualidade.		
84	1800	Unid.	Suco natural de uva e laranja, não fermentado, embalagem tetrapack de 200ml cada		
85	20	Unid.	Fermento químico de boa qualidade com 125g cada.		
86	100	Unid.	Creme de leite de boa qualidade com 200g cada.		
87	05	unid	Óregano PAC. Com 100g cada.		
88	30	Kg.	Tomate longa vida limpos de 1ª qualidade.		
89	30	Kg	Cebola de 1ª qualidade.		
90	30	Unid.	Óleo de soja com 900ml cada.		
91	03	Kg	Sal refinado.		
92	20	Pac.	Biscoito doce do tipo Maria de boa qualidade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.		
93	10	Kg	Salsicha de frango de boa qualidade sem corantes, embalagem hermeticamente vedada, (vácuo) resistente e transparente, com peso liquido em media 2,5kg, validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.		
94	20	Kg	Farinha de trigo de boa qualidade, pacote com 5Kg cada.		
95	100	Lit.	Bebida láctea, contendo nos ingredientes polpa de fruta, fermento lácteo, leite		

			integral pasteurizado e açúcar: Sabor morango.		
96	8	PAC.	Batata palha de boa qualidade, embalagens com 500g		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela aquisição dos gêneros alimentícios a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ ..... (.....), preço este constante da proposta ofertada e aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal, conforme a quantidade de itens fornecidos no período, de acordo com a solicitação e cronograma de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Laser e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a

contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Educação Infantil

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 220.

Ensino Fundamental

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 221.

EJA – Educação de Jovens e Adultos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 222.

AEE

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 223.

Mais Educação

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 224.

Assistência Social

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social e Habitação;

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.905- Manutenção das Atividades do PAIF

Elemento: 3.3.90.30- Material de consumo.

Código reduzido: 422.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E CONDIÇÃO DA ENTREGA

A entrega será parcelada, e dar-se-á da seguinte forma:.

Da alimentação escolar: conforme solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, devidamente assinada pelo responsável do Setor de Merenda Escolar.

Da merenda para atender as crianças e adolescentes participantes das oficinas do CRAS: conforme solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devidamente assinada pela Gestora da Pasta.

Após a contratada receber oficialmente a solicitação de entrega, este terá o prazo de 3 (três) dias para disponibilizar os itens requeridos.

Os objetos deverão ser colocados à disposição, na sede da empresa contratada, para verificação das quantidades, validades e qualidade dos produtos, para recebimento in loco, na sede do contratado, através do Chefe de Setor de Merenda Escolar e responsável pelo recebimento da merenda do CRAS, no prazo estabelecido na solicitação, sendo de responsabilidade da Secretarias solicitantes, o transporte até a sede das Escolas Municipais e Sede do CRAS.

Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão apresentar prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega, sendo os alimentos de gêneros perecíveis devem obedecer os critérios mínimos individuais de seus prazos de validade.

O recebimento dos itens se dará no decorrer do prazo contratual a medida da necessidade do contratante, se estiver de acordo com as especificações da proposta, após verificação da quantidade dos itens e consequentemente aceitação.

A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal referente a cada solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Laser e Turismo e Secretaria Municipal

de Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 3 dias de efetiva falta de entrega do produto, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b) multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;

c) multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município;

e) Fica ainda facultada a Administração Pública Municipal a aplicação concomitante das demais penalidades dispostas no capitulo IV da Seção II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de

contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) meses e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos direitos da CONTRATANTE:

a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
b) Modificação unilateral do contrato;
c) Fiscalização da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete à CONTRATADA:

a) Executar a entrega de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao

CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;

e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;

f) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao produto contratado;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

k) Manter os seus funcionários devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração;

l) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

m) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Obrigação da CONTRATANTE:

a) Impedir que terceiros estranhos entreguem o objeto contratado;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo

contratado nos termos do edital;

c) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) A CONTRATADA compromete-se a efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, durante todo o período do contrato;

b) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização;

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de forma unilateral pela contratante ou por acordo das partes na forma do art. 65, inc. I e II e alíneas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O reequilíbrio econômico financeiro, quando solicitado por parte do licitante interessado, deverá obedecer aos seguintes critérios:

Sempre que houver a necessidade de restabelecer a relação entre as partes, objetivando a

manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a empresa vencedora deverá requerê-lo e comprová-lo através de documentação hábil. No entanto, a Administração fará nova pesquisa de preço dos itens para os quais foi requerido o reequilíbrio e se verificado que o preço de mercado encontra-se superior ao fixado no contrato, o concederá na proporção do aumento apurado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato pode acarretar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93. Constitui motivo de rescisão contratual os incisos do art. 78 da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório será realizada pelo responsável pelo Setor de Merenda Escolar e Gestor da Pasta da Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, os preceitos do Direito Público, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica sob a responsabilidade da empresa contratada o veto de matérias que possam infringir dispositivos legais vigentes.

As partes elegem o Foro de Cruz Alta (RS), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente

instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, ____ de _____ de 2015.

_____

CONTRATADA

_____

Gilnei Medeiros Barbosa

Prefeito Municipal

Testemunhas: _____.

_____

Fiscal do Contrato:

_____

ANEXO VII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	UNID	Descrição dos itens	VALOR UNITÁRIO
1	50	KG	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrína, emulsificante lecitina de soja e traços de leite. De 1ª qualidade. Embalagem resistente de 1 kg, 800gr ou 400gr. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 14,92
2	340	KG	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno resistente, com peso líquido de 1 kg ou 5 kg. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$2,44
3	40	KG	Amido de milho, de 1ª qualidade, embalagem resistente de 1 kg ou 500gr. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$4,93
4	440	KG	Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$2,87
5	1000	Lt.	Bebida Láctea de 1ª qualidade - Ingredientes: Polpa de fruta, fermento lácteo, leite integral pasteurizado e açúcar, sabores (morango, pêssego e salada de frutas), validade 45 dias a contar da data de entrega.	R$ 4,39
6	150	Pc.	Biscoito doce tipo Maria, de 1ª qualidade, com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 400g. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 3,68
7	200	Pc.	Biscoito salgado, tipo *cream cracker* ou água e sal, de 1ª qualidade. Embalagem contendo 400g. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 4,86
8	30	Vd	Café Solúvel, granulado, forte, 200gr, de 1ª qualidade. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$13,12
9	100	KG	Cereal Matinal de Milho, (tipo bolinhas) sabor de chocolate, de 1ª qualidade validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$16,59

10	10	KG	Chocolate em pó solúvel, ingredientes: cacau em pó solúvel com no mínimo 50%, açúcar e aromatizante, de 1ª qualidade. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 19,12
11	30	KG	Doce cremoso de frutas de 1ª qualidade, sabores: goiaba, uva, pêssego e morango. Ingrediente obrigatório: Polpa. Embalagem primária: Potes plásticos atóxicos contendo 400 gramas. Validade mínima: 06 meses.	R$ 9,96
12	232	KG	Carne bovina de primeira, moída, congelada, sem sebo e miúdos. O produto deve ter em sua embalagem o nome do fabricante e a data de validade (sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega), deve ser isento de odores estranhos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	R$23,12
13	380	KG	Carne de Frango, Coxa e Sobre coxa sem dorso, de 1ª qualidade, congeladas, sem excesso de água, gelo ou couro (não temperado), com etiqueta de identificação (tipo de carne, peso e validade) sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	R$ 8,04
14	80	KG	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, isenta de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. De 1ª qualidade. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 350 g ou de 1 Kg. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 9,63
15	100	KG	Farinha de milho média, de 1ª qualidade, pacote de 1 Kg, validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$2,58
16	120	KG	Farinha de Trigo Especial, de 1ª qualidade, embalagem de 1 kg ou 5 kg, validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$2,64
17	05	KG	Sagu sem sabor, de 1ª qualidade, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados, conforme as disposições de legislação em vigor. Embalagem de 500gr. O produto deverá apresentar validade de 06 meses a partir da data de entrega.	R$7,39

18	02	KG	Fermento em pó químico. Embalagens íntegras, de 100gr, 250gr ou de 500gr, de 1ª qualidade, validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 24,23
19	20	KG	Feijão preto tipo I, grão inteiro. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 4,31
20	35	KG	Lentilha, grãos selecionados, tipo 1, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 6,82
21	35	KG	Margarina Vegetal c/sal, 500gr. de 1ª qualidade. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$10,85
22	30	KG	Massa, macarrão com ovos, spaghetti, de 1ª qualidade, embalagem de 500g, validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 5,06
23	30	KG	Macarrão tipo parafuso ou Penne, embalagem de 500 gr. de 1ª qualidade, validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 5,06
24	120	KG	Pão (tipo cachorro quente) fresco, de 1ª qualidade, validade 5 dias.	R$10,76
25	90	KG	Peito de frango, de 1ª qualidade, congelado, sem excesso de água, gelo ou couro, com etiqueta de identificação (tipo de carne, peso e validade) sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	R$ 9,36
26	40	KG	Presunto de 1ª qualidade, cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentar cor, odor, sabor característicos do produto, embalagem á vácuo. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, Número de Registro do órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal, conforme legislação vigente). Validade mínima 45 dias a contar da data de entrega.	R$ 26,33
27	40	KG	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, fatiado, apresentar cor, odor, sabor próprio produzido a partir de leite pasteurizado, embalagem á vácuo. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, temperatura, Número de Registro do órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal conforme legislação vigente).	R$ 25,40
28	40	KG	Salsicha de frango de 1ª qualidade, sem corantes, embalagem hermeticamente vedada (vácuo), resistente e transparente, c/ peso líquido em média de 2,5 kg, validade mínima 45 dias a contar da data de entrega.	R$15,10

29	50	KG	Sal extrafino, iodado, pacote de 1 kg.	R$1,56
30	50	UNID	Vinagre de maçã – embalagem de 750 ml.	R$ 2,97
31	150	UNID	Abacaxi, tamanho grande, grau médio de maturação, de 1ª qualidade. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto.	R$ 5,42
32	02	KG	Alho, graúdo – cabeças intactas com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. De 1ª qualidade.	R$16,23
33	730	KG	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de maturação, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.	R$2,67
34	150	KG	Batata Inglesa, classificada, tamanho médio, de 1ª qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	R$ 4,66
35	30	KG	Beterraba, classificada, tamanho médio, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. De 1ª qualidade.	R$ 3,41
36	40	UNID	Brócolis, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.	R$ 5,09
37	40	KG	Cebola branca, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. De 1ª qualidade.	R$ 3,36
38	30	KG	Cenoura, classificada, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. De 1ª qualidade.	R$ 3,44
39	40	UNID	Couve Flor, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.	R$5,75

40	300	KG	Laranja, classificada, tamanho médio, grau médio de maturação, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.	R$ 1,86
41	200	KG	Maçã tipo fuji ou gala, tamanho e grau de maturação médio, lisa, sem batidas, partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para o consumo, de 1ª qualidade .	R$ 4,87
42	90	KG	Manga tamanho médio, grau médio de maturação, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.	R$ 4,15
43	100	KG	Mamão tipo formosa, com polpa firme e intacta, tamanho médio, grau médio de maturação, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.	R$ 4,21
44	80	Dz.	Ovos frescos, limpos, tipo 1, não violados, armazenados em cartelas de papelão, com identificação de procedência e data de validade.	R$ 4,39
45	8	KG	Pimentão Verde, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De 1ª qualidade.	R$ 6,74
46	30	KG	Repolho, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, bem conservadas, sem partes apodrecidas. De 1ª qualidade.	R$ 2,33
47	180	KG	Tomate – Iª qualidade, grau médio de maturação, tamanho médio, cor vermelha, com polpa firme e intacta, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R$ 5,06
48	4	UN	Pão integral tipo sanduíche, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto. De 1ª qualidade.	R$ 9,29
49	5	LT	SUCO DIET, sabores variados, de 1ª qualidade, validade de 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 4,90
50	1	KG	Biscoito salgado integral, de 1ª qualidade, tipo cream cracker. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans) farinhas, flocos ou semente de cereais integrais (aveia e /ou farinha de trigo integral e/ou gergelim e/ou semente de linhaça, entre outros). O produto poderá conter: Fibra alimentar, no mínimo, 03 gramas em 100 gramas, isenta de corantes artificiais. Não poderá	R$ 11,90

			apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: Pacotes de 300 a 500 gramas. Prazo de validade no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega e validade impressa na embalagem individual.	
51	2	Pote	Geléia Diet, de 1ª qualidade, sabores variados, potes em média de 250gr, validade de 06 meses a contar da data de entrega.	R$13,26
52	2	KG	Fermento biológico seco de 1ª qualidade, produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 29,07
53	2	UNID	Adoçante dietético – Adoçante natural de stévia, líquido, de 100ml. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 4,73
54	6	UNID	Pudim Diet, embalagem: 25 gramas, sabores (chocolate, morango, baunilha, caramelo) ou sabores existentes, de 1ª qualidade. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses a contar da data de entrega.	R$ 2,90
55	6	UNID	Flan Diet, embalagem: 25 gramas, sabores (chocolate, morango, baunilha, caramelo) ou sabores existentes, de 1ª qualidade. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses a contar da data de entrega.	R$2,30
56	1	KG	Cereal Matinal de Milho DIET, de 1ª qualidade, validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 29,00
57	10	KG	Farinha de mandioca de 1ª qualidade, torrada, textura seca, fina, classe branca, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem contendo peso líquido de 500 g. Validade de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	R$ 5,25
58	5	KG	Aveia em flocos (médios), de 1ª qualidade, caixa com 250 g. Embalagem primária: sacos plásticos ou saco de papel. Prazo de validade: 06 meses a contar da data de entrega.	R$10,56
59	3	KG	Biscoito Cream Cracker de 1ª qualidade, com gergelim. Ingredientes obrigatórios: gergelim e Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Porção de 30g isenta de gorduras trans. Embalagem primária: invólucro plástico atóxico. Embalagem secundária: sacos plásticos contendo entre 300g e 500 gramas. Validade: 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 11,61

60	4	KG	Sardinha em conserva, em óleo comestível. Embalagem de no mínimo 250 gramas. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 32,37
61	2	KG	Biscoito Diet de 1ª qualidade, tipo Cookies sabor castanha de caju. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (palma, milho ou soja), castanha de caju, farinha de milho, maltodextrina, fibra solúvel, amido de milho, sal, edulcorantes naturais sorbitol, isomalte, maltitol e glicosídeo de esteviol, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja, aromas e corante natural caramelo. Contém glúten. Embalagem de 150 g. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 42,52
62	0,5	KG	Orégano desidratado de 1ª qualidade. Características técnicas: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, apresentar cheiro aromático, aspecto e sabor característico. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 46,87
63	0	KG	Louro – De 1ª qualidade. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.	******
64	6	UNID	Gelatina Diet de 1ª qualidade. Vários sabores. Composição: Gelatina em pó, edulcorantes artificiais, aromas e corantes permitidos na legislação. Poderá conter outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Poderão ser da linha diet ou zero desde que atendam a composição específica. Embalagem: 12 gramas. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 2,85
65	06	UNID	Canela em pó, de 1º qualidade. Embalagem de 50gr. O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.	R$2,98
66	0	KG	Mel de abelha puro, livre de cera. De 1º qualidade. Com etiqueta de identificação (procedência, peso e validade). O prazo de validade do produto 06 meses a contar da data de entrega.	******
67	298	UNID	Óleo de soja, sem colesterol, embalagem de 900ml, validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$3,87

ITENS MERENDA DO CRAS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos ítens	
68	80	PAC.	Pão de sanduiche de boa qualidade.	R$ 4,12
69	40	Kg.	Pão (tipo cachorro quente) fresco de boa qualidade.	R$11,35
70	80	Unid.	Mistura para bolo pronto de diversos sabores de boa qualidade. Sabores: chocolate, limão laranja.	R$3,29
71	120	Unid.	Leite condensado de boa qualidade embalagem de 395GR, com validade de pelo menos 6 meses da data de entrega..	R$3,45
72	15	cx.	Leite integral de boa qualidade, caixas com 12 unidades de 1 litro cada, com validade de 6 meses a contar da data da entrega.	R$29,10
73	15	Unid...	Café solúvel granulado 200g cada. Validade de 6 meses.	R$ 11,93
74	20	unid	Achocolatado em pó instantâneo com no mínimo 7 vitaminas.Latas de 400g cada de boa qualidade, com validade de 12 meses a contar da data da entrega.	R$ 7,33
75	80	Duz.	Ovos vermelhos de boa qualidade limpos e embalados..	R$ 4,00
76	2	CX.	Margarina cremosa com sal potes de 500g, tendo na composição dos ingredientes: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE : BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). NÃO CONTÉ, GLUTEM. CAIXA CONTENDO 12 POTES.	R$ 62,94
77	25	Unid.	Maionese de boa qualidade 500g cada.	R$ 5,99
78	50	KG.	Presunto fatiado de boa qualidade.	R$22,95
79	50	KG	Queijo fatiado tipo mussarela de boa qualidade	R$23,30
80	15	Kg.	Carne bovina de primeira, moída, congelada, sem sebo e miúdos, com etiqueta de identificação (tipo de carne, peso e validade) sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	R$22,95
81	20	Kg	Açúcar cristalizado de boa qualidade, pacotes com 5Kg cada.	R$2,19
82	50	Kg .	Peito de frango de boa qualidade, congelado, sem excesso de água, gelo ou couro, com etiqueta de identificação (tipo de carne, peso e validade)sendo validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	R$8,73

83	120	unid	Molho de tomate pronto tradicional 340g cada, de boa qualidade.	R$2,32
84	1800	Unid.	Suco natural de uva e laranja, não fermentado, embalagem tetrapack de 200ml cada	R$ 1,94
85	20	Unid.	Fermento químico de boa qualidade com 125g cada.	R$ 2,55
86	100	Unid.	Creme de leite de boa qualidade com 200g cada.	R$ 1,87
87	05	unid	Óregano PAC. Com 100g cada.	R$ 5,45
88	30	Kg.	Tomate longa vida limpos de 1ª qualidade.	R$ 4,58
89	30	Kg	Cebola de 1ª qualidade.	R$ 2,65
90	30	Unid.	Óleo de soja com 900ml cada	R$ 3,37
91	03	Kg	Sal refinado.	R$ 1,25
92	20	Pac.	Biscoito doce do tipo Maria de boa qualidade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	R$ 3,47
93	10	Kg	Salsicha de frango de boa qualidade sem corantes, embalagem hermeticamente vedada, (vácuo) resistente e transparente, com peso liquido em media 2,5kg, validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	R$ 16,44
94	20	Kg	Farinha de trigo de boa qualidade, pacote com 5Kg cada.	R$ 2,54
95	100	Lit.	Bebida láctea, contendo nos ingredientes polpa de fruta, fermento lácteo, leite integral pasteurizado e açúcar: Sabor morango	R$ 3,62
96	8	PAC.	Batata palha de boa qualidade, embalagens com 500g	R$ 13,47

ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Educação Infantil

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 220.

Ensino Fundamental

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 221.

EJA – Educação de Jovens e Adultos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 222.

AEE

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 223.

Mais Educação

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Código reduzido: 224.

Assistência Social

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social e Habitação;

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.905- Manutenção das Atividades do PAIF

Elemento: 3.3.90.30- Material de consumo.

Código reduzido: 422.

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 – OBJETIVO

COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DAS OFICINAS DO CRAS, AO LONGO DO ANO LETIVO/EXERCÍCIO DE 2015.

3 - JULGAMENTO

Menor Preço Unitário.

4 – ADJUDICAÇÃO

Por Item.

5 – DO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

A entrega será parcelada, e dar-se-á da seguinte forma:.

Da alimentação escolar: conforme solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, devidamente assinada pelo responsável do Setor de Merenda Escolar.

Da merenda para atender as crianças e adolescentes participantes das oficinas do CRAS: conforme solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devidamente assinada pela Gestora da Pasta.

Após a contratada receber oficialmente a solicitação de entrega, este terá o prazo de 3 (três) dias para disponibilizar os itens requeridos.

Os objetos deverão ser colocados à disposição, na sede da empresa contratada, para verificação das quantidades, validades e qualidade dos produtos, para recebimento in loco, na sede do contratado, através do Chefe de Setor de Merenda Escolar e responsável pelo recebimento da merenda do CRAS, no prazo estabelecido na solicitação, sendo de responsabilidade das Secretarias solicitantes, o transporte até a sede das Escolas Municipais e Sede do CRAS.

Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão apresentar prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega, sendo os alimentos de gêneros perecíveis devem obedecer os critérios mínimos individuais de seus prazos de validade.

O recebimento dos itens se dará no decorrer do prazo contratual a medida da necessidade do contratante, se estiver de acordo com as especificações da proposta, após verificação da quantidade dos itens e consequentemente aceitação.

A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal referente a cada solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Laser e Turismo e Secretaria Municipal

de Assistência Social e Habitação.

6 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal, conforme a quantidade de itens fornecidos no período, de acordo com a solicitação e cronograma de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Laser e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

7 – VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor **unitário** máximo estimado da contratação, para o fornecimento dos itens descritos no Anexo I, estão descritos no Anexo VII - Planilha de Composição de Preços - Valor de Referência.

8 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório será realizada pelo responsável pelo Setor de Merenda Escolar e Gestor da Pasta da Assistência Social.

9 – DO PRAZO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá 31 de dezembro de 2015.

Não é permitida a subcontratação para a execução do contrato.

Boa Vista do Incra, 17 de março de 2015.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Secretaria Municipal de de Assistência Social e Habitação